METRO DO PORTO, S.A.

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONSELHO FISCAL

RELATIVO AO PERÍODO

1 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 2014

METRO DO PORTO, S.A.

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONSELHO FISCAL

RELATIVO AO PERÍODO

1 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 2014

ÍNDICE

		Página
1.	Introdução	3
2.	Factos relevantes	4
3.	Ótica patrimonial	5
4.	Ótica orçamental	12
5.	Cumprimento de determinações legais	14
6.	Notas finais	16
7.	Anexos	17

1. INTRODUÇÃO

A Metro do Porto, S.A. (adiante designada por Metro do Porto) foi constituída em 1993 e tem por objeto a exploração de um sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto (AMP), bem como a construção das infraestruturas do empreendimento e a aquisição dos equipamentos e material circulante.

A estrutura acionista da Metro do Porto é a seguinte:

Acionistas	Participação no Capital
Estado Português	40,0000%
Área Metropolitana do Porto	39,9993%
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A.	16,6667%
CP - Caminhos de Ferro Portugueses	3,3333%
Município de Gondomar	0,0001%
Município da Maia	0,0001%
Município de Matosinhos	0,0001%
Município do Porto	0,0001%
Município da Póvoa de Varzim	0,0001%
Município de Vila do Conde	0,0001%
Município de Vila Nova de Gaia	0,0001%

Os acionistas da Metro do Porto celebraram um Acordo Parassocial, instituído pelo Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de dezembro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 261/2001, de 26 de setembro, cuja revisão, embora prevista, não foi concretizada.

Conforme disposto no Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de dezembro, o qual foi objeto de diversas alterações, a concessão do sistema de metro ligeiro na AMP foi atribuída à Metro do Porto por um período de 50 anos.

Nos termos da Base XIII das Bases da Concessão do sistema de metro ligeiro da Área Metropolitana do Porto (Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de outubro), foi estabelecido que o financiamento da concessão é assegurado:

- Pelas receitas decorrentes da atividade da concessionária;
- Pelas dotações do Orçamento do Estado, de fundos de origem comunitária, de empréstimos contraídos, de contribuições de capital, de entradas de fundos, suprimentos e prestações acessórias de capital realizadas pelos seus acionistas;
- Eventualmente, pelo produto de empréstimos a contrair pela Metro do Porto.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Metro do Porto, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de outubro, procedemos à elaboração do relatório do Conselho Fiscal referente ao terceiro trimestre de 2014.

2. FACTOS RELEVANTES

Procedemos ao acompanhamento da atividade desenvolvida pela Metro do Porto no terceiro trimestre de 2014, sendo de destacar os seguintes factos:

- Foi lançado em Agosto de 2014 o concurso público para as subconcessões dos sistemas de transporte da Metro do Porto e da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.. No que respeita à primeira entidade, o concurso prevê a subconcessão da operação, exploração e manutenção do sistema geral da Metro do Porto, incluindo a realização de outras atividades, tais como as relativas a transportes alternativos, exploração dos espaços comerciais e a publicidade. Devido a diversos atrasos, não será possível a adjudicação da subconcessão de modo a que o novo operador inicie as suas funções no dia 1 de janeiro de 2015, pelo estão em curso negociações no sentido de garantir a continuidade da operação do sistema de metro ligeiro;

- Foi formalizado com o Estado Português o contrato de serviço público, previsto na Base XV das Bases da Concessão, não tendo sido ainda obtido o visto do Tribunal de Contas relativamente ao mesmo. Este contrato prevê, entre outros, a forma de financiamento da sociedade, não estando prevista a atribuição de qualquer montante a título de indemnizações compensatórias;

- No âmbito do programa de saídas voluntárias, que fixou as regras a aplicar no cálculo da compensação a atribuir aos colaboradores que se pretendam desvincular do quadro de pessoal da Metro do Porto, concretizou-se, até 30 de setembro, a saída de 9 colaboradores, aos quais foi atribuída uma compensação total no valor de 340 m€;

- Ainda não foi possível resolver o litígio instaurado entre a Metro do Porto e a Prometro, S.A., no que respeita ao cálculo e modo de cobrança do mecanismo de bónus/malus previsto no contrato de subconcessão da operação e manutenção do sistema de metro ligeiro. Em julho de 2014, foi conhecida a decisão final da providência cautelar instaurada pela Prometro relativa ao malus dos anos de 2010 e 2011, a qual determina que a Metro do Porto terá de devolver o respetivo valor, cobrado indevidamente. A ação principal quanto a esta matéria prossegue no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto;

- Prosseguem os seus termos os processos judiciais interpostos pelo Santander relativamente aos contratos de instrumentos financeiros derivados (*swaps* de taxa de juro), bem como as impugnações judiciais interpostas pela Metro do Porto respeitantes a liquidações adicionais de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), entretanto pagas.

3. ÓTICA PATRIMONIAL

Do anexo a este relatório constam o Balanço e a Demonstração dos resultados por naturezas da Metro do Porto, reportados a 30 de setembro de 2014, elaborados nos termos do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), sem prejuízo do recurso supletivo às Normas Internacionais de Contabilidade e às Normas Internacionais de Relato Financeiro e respetivas interpretações (SIC-IFRIC).

Ao Conselho Fiscal foi disponibilizada diversa informação, nomeadamente os balancetes mensais, as notas técnicas respeitantes à informação mensal operacional e financeira e as atas do Conselho de Administração. Em reuniões com os administradores e responsáveis pelos serviços foram prestados todos os esclarecimentos solicitados. O Revisor Oficial de Contas, membro deste Conselho Fiscal, transmitiu as conclusões apuradas no trabalho de revisão legal das contas relativas ao terceiro trimestre do ano em curso.

As contas em questão foram preparadas de acordo com o princípio do acréscimo, no que respeita às principais rubricas de gastos e rendimentos, embora não de uma forma exaustiva e sem atualização das estimativas, situação que será reapreciada no final do ano.

Procedemos à análise comparativa dos saldos das contas a 30 de setembro de 2014, a qual pode ser apreciada nas demonstrações financeiras apresentadas em anexo, da qual será de destacar o seguinte:

3.1 CONTAS DE BALANÇO

3.1.1 Estado e Outros Entes Públicos

A Metro do Porto cumpriu genericamente com as suas obrigações fiscais.

Prosseguem os processos de impugnação judicial interpostos relativamente às liquidações adicionais de IVA, estando recentemente a Autoridade Tributária a proceder integralmente aos reembolsos solicitados. Assim, o saldo de IVA pendente de reembolso (18.239 m€) respeita ao imposto apurado nos meses de julho a setembro de 2014, acrescido dos montantes de anos anteriores cujo reembolso foi retido e que totalizam cerca de 16.650 m€.

A evolução dos saldos que compõem a rubrica "Estado e outros entes públicos" foi a seguinte:

Estado e outros entes públicos	30-09-2014	30-06-2014	Variação
Imposto sobre o rendimento	598	589	9
Retenções na fonte s/ rendimentos pagos	805	785	20
IVA	18.239	19.209	-970
Segurança social (saldo credor)	110	132	-22
Outras tributações	16	82	-66
Total	**19.548**	**20.533**	**-985**

(Valores em milhares de euros)

Continuam em aberto na rubrica do "Estado e outros entes públicos", diversos saldos a receber, cuja recuperabilidade é questionável, pelo que sugerimos a sua regularização, não sendo o valor total em questão materialmente relevante.

3.1.2 Instrumentos financeiros derivados

O saldo desta rubrica reflete o justo valor da carteira de instrumentos financeiros derivados detida pela Metro do Porto (swaps de taxa de juro), reportado a 30 de setembro, o qual foi determinado por um avaliador independente (a IM Valora Consulting).

No trimestre em análise, não se verificou qualquer variação ao nível da composição da carteira detida. De acordo com as normas contabilísticas em vigor, apenas um dos contratos de swaps de taxas de juro está classificado, do ponto de vista contabilístico, como sendo de cobertura, sendo a flutuação do seu justo valor registada por contrapartida do capital próprio. No que respeita aos restantes instrumentos financeiros detidos, a flutuação do justo valor é reconhecida por contrapartida de resultados.

O quadro seguinte apresenta a evolução desta rubrica:

Instr. Financeiros derivados	30-09-2014	30-06-2014	Variação
Médio e longo prazo	22.768	20.200	2.568
Curto prazo	494.387	465.100	29.287
Total passivo	**517.155**	**485.300**	**31.855**

(Valores em milhares de euros)

Assistiu-se no trimestre a um aumento do valor da responsabilidade decorrente destes contratos, no montante de cerca de 32 M€, do qual cerca de 1,8 M€ foi reconhecido em capitais próprios, pelos motivos acima expostos, sendo que o restante afetou o resultado apurado no período.

Dados os processos judiciais interpostos pelo Banco Santander Totta, as responsabilidades decorrentes dos contratos de instrumentos financeiros derivados celebrados com este banco foram classificadas como correntes (curto prazo).

3.1.3 Financiamentos Obtidos

No terceiro trimestre de 2014, verificou-se um agravamento do saldo desta rubrica em cerca de 49 M€, decorrente do reforço do financiamento concedido pela DGTF, no montante de 365 M€, que visou dotar a Metro do Porto dos meios financeiros necessários para proceder, nomeadamente, à amortização do capital dos financiamentos obtidos. Com efeito, a Metro do Porto procedeu, no trimestre, à amortização de capital dos empréstimos obtidos da banca comercial no valor de 181 M€, do financiamento do Banco Europeu de Investimento no montante de 22 M€, tendo igualmente amortizado empréstimos da DGTF no valor de 113 M€.

O atraso verificado no período anterior relativo à amortização de capital e pagamentos de juros à DGTF foi regularizado.

A 30 de Setembro, a decomposição do saldo da rubrica era a seguinte:

Descrição	Corrente	Não corrente
Empréstimo por obrigações	0	50.000
Empréstimos bancários	320	1.195.609
Empréstimos do Estado/DGTF	112.744	1.652.910
Locação operacional	6.629	187.222
Total	***119.693***	***3.085.741***

(Valores em milhares de euros)

De referir que a classificação acima apresentada assume como correntes os financiamentos que se vencem até 31 de dezembro de 2014.

Refere-se que, nos termos do nº 1 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro (regime jurídico do Setor Público Empresarial), a Metro do Porto encontra-se impedida de contrair novos financiamentos junto da banca, a menos que se trate de instituições financeiras de caráter multilateral. Consequentemente, a cobertura das necessidades de financiamento da empesa será assegurada por empréstimos do Estado concedidos através da DGTF.

Adicionalmente, será de salientar que não foi emitido pelo Conselho Fiscal o parecer prévio, previsto no nº 4 do artigo 33º do Decreto-Lei acima referido, relativamente ao financiamento contraído, em virtude de o mesmo ter sido previsto no orçamento anual aprovado da Metro do Porto.

3.2 - CONTAS DE RESULTADOS

Ao nível da procura, o número de validações acumulado regista um aumento de 1,8% face ao período homólogo do ano anterior. Não obstante, o rédito relativo aos serviços prestados de transporte de passageiros diminuiu cerca de 1,4% face ao registado em igual período de 2013, essencialmente devido ao efeito da alteração do método de cálculo da comparticipação pelo tarifário social a receber do Estado. No que respeita à taxa de cobertura direta do sistema de metro ligeiro, acumulada a 30 de setembro, esta ascendia a 88,2%, 1,3 pp superior à percentagem registada à mesma data do ano anterior (86,9%).

Conforme consta da demonstração dos resultados anexa, a Metro do Porto apurou, no final do terceiro trimestre de 2014, um resultado operacional negativo de 65 M€, o que traduz uma ligeira melhoria face a igual período de 2013, já que se verifica uma redução do resultado operacional negativo de cerca de 456 m€ (-0,7%).

Ao nível do resultado líquido apurado, a evolução foi acentuadamente desfavorável (cerca de -203 M€), tendo sido apurado um resultado negativo de cerca de 253 M€. Este agravamento resulta essencialmente da evolução dos gastos e rendimentos decorrentes da carteira de instrumentos financeiros derivados detida.

3.2.1 *Juros e rendimentos similares obtidos*

A rubrica de juros e gastos similares obtidos registou a seguinte evolução:

DESCRIÇÃO	30-09-2014	30-09-2013	Variação 2014/2013	
			Valor	%
Juros obtidos	0	-83	83	100%
Liquidação de instrumentos financeiros derivados	0	135.640	-135.640	-100%
Total	0	135.557	-135.557	-100%

(Valores em milhares de euros)

Em 2014 não foi registado qualquer rendimento relativo a juros e gastos similares. O rendimento de 2013 resulta do ganho obtido com a rescisão antecipada de alguns dos contratos de instrumentos financeiros derivados detidos. A evolução desfavorável desta rubrica em 2014 explica cerca de 66,9% da variação negativa do resultado líquido apurado no ano face ao ano anterior.

3.2.2 *Juros e gastos similares suportados*

A rubrica de juros e gastos similares suportados registou uma evolução favorável, com uma redução de gastos de 38.020 m€, conforme consta do quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	30-09-2014	30-09-2013	Variação 2014/2013	
			Valor	%
Juros suportados	76.269	78.409	-2.140	-2,7%
Liquidação de instr. financeiros	0	35.671	-35.671	-100%
Comissões de garantia	1.300	1.353	-53	-3,9%
Outros	20	175	-155	-88,6%
Total	77.589	115.609	-38.020	-32,9%

(Valores em milhares de euros)

3.2.3 *Aumentos/reduções de justo valor*

As flutuações do justo valor dos instrumentos financeiros derivados detidos, determinado por avaliação de entidade independente, assumiram em 2014 um impacto desfavorável nos resultados:

DESCRIÇÃO	30-09-2014	30-09-2013	Variação 2014/2013	
			Valor	%
Perdas por redução do justo valor	101.028	1.131	99.897	8833%
Ganhos por aumento de justo valor	0	18.266	-18.266	-100%
Impacto líquido em resultados	*-101.028*	*17.135*	*-118.163*	*-690%*

(Valores em milhares de euros)

3.3 - ORÇAMENTO PARA 2014

O Orçamento, Plano de Atividades e Indicadores Previsionais de Gestão para o ano de 2014 foram aprovados em Assembleia Geral no passado dia 28 de maio.

3.3.1 Investimento

No que respeita aos investimentos, a execução do orçamento para 2014 ronda os 49%, ascendendo o investimento efetuado a 1.885 m€.

O quadro seguinte apresenta os valores da execução orçamental de 2014:

Descrição	Orçamento 2014	Real 2014	Execução %
Projetos já iniciados a 30-06-2007	694	1.280	184%
Protocolo MP/CMVCD de 14-03-2008	1.000	0	0%
Linha Estádio do Dragão - Fânzeres	925	483	52%
Gastos capitalizados	0	119	--
Outros	1.221	3	0%
TOTAL	**3.840**	**1.885**	49%

(Valores em milhares de euros)

Como se pode verificar, o nível de execução do orçamento para investimento no ano de 2014 é relativamente baixo. Contudo, se analisarmos a execução do referido orçamento em termos plurianuais, a taxa de execução ronda os 87,2%.

3.3.2 Execução do Orçamento

No que respeita ao orçamento de exploração, a execução em 2014 foi a seguinte:

Descrição	Real Set/ 2014	Orçamento Set/ 2014	Execução mensal	Orçamento 2014	Execução anual
Gastos					
Fornecimentos e serviços externos	43.554	47.951	90,8%	63.863	68,2%
FSE sem modelo intangível (IAS 11)	*41.675*	*45.071*	*92,5%*	*60.023*	*69,4%*
Gastos com o pessoal	3.674	3.374	108,9%	4.112	**89,3%**
Gastos de depreciação e amortização	44.279	44.288	100,0%	59.051	75,0%
Perdas por reduções de justo valor	101.028	0	--	0	--
Provisões do período	**32.088**	30.850	104,0%	43.726	73,4%
Outros gastos e perdas	**582**	**4.968**	**11,7%**	**6.622**	8,8%
Gastos e perdas de financiamento	**86.552**	**87.627**	**98,8%**	127.704	67,8%
Imposto s/o rendimento período	**0**	0	0%	19	0%
Total de gastos	**311.757**	219.058	142%	305.097	102,2%
Rendimentos					
Prestações de serviços	37.790	39.506	95,7%	52.800	71,6%
Prest. Serv. sem mod intangível (IAS 11)	*35.911*	*36.626*	*98,0%*	*48.960*	*73,3%*
Subsídios à exploração	6.037	8.017	75,3%	10.689	56,5%
Outros rendimentos e ganhos	15.009	12.739	117,8%	21.735	69,1%
Juros e outros rendimentos similares	0	67	0%	89	0%
Total de rendimentos	**58.836**	**60.329**	97,5%	**85.313**	69,0%
Resultado líquido do período	**-252.921**	**-158.729**	--	**-219.784**	--

(Valores em milhares de euros)

Da análise do quadro acima, importa salientar o seguinte:

- Ao nível do resultado líquido do período apurado a 30 de setembro, o desvio face ao orçamento é desfavorável, sendo o resultado inferior ao orçamentado no montante de 94,2 M€ ;
- Este desvio resulta essencialmente do não cumprimento do orçamento ao nível dos gastos, já que, em termos de rendimentos, a execução orçamental é relativamente próxima do valor orçamentado (execução de 97,5%, sendo o desvio de cerca de 1,5M€)
- Em termos de gastos, a execução do orçamento apresenta um desvio de 92,7 M€;

- Expurgando o impacto da rubrica "Perdas por reduções de justo valor", já que eventuais flutuações do justo valor dos instrumentos financeiros derivados não foram incluídas na preparação do orçamento, por pressuposto assumido, verifica-se que o desvio apurado ao nível dos gastos totais é favorável (-8,3 M€), sendo a execução do orçamento a setembro de 96,2%;
- No entanto, algumas rubricas de gastos apresentam um saldo superior ao orçamentado, designadamente os gastos com pessoal, devido à suspensão das regras de redução remuneratória, e as provisões do período;
- Ao nível dos rendimentos, verifica-se que o rendimento apurado está aquém do previsto, para todas as rubricas com exceção dos "Outros rendimentos e ganhos".

4. ÓTICA ORÇAMENTAL

A Metro do Porto encontra-se incluída no grupo das Entidades Públicas Reclassificadas, pelo que o seu orçamento integra o Orçamento do Estado.

Em 2014 foram apresentados dois pedidos de alteração orçamental:
- o primeiro referente à inscrição e utilização do saldo de gerência de 2013 proveniente da fonte de financiamento 710, no valor de 34,2 M€, o qual foi devidamente autorizado;
- o segundo resultante da necessidade de dotar a participada Metro do Porto, Consultoria Unipessoal, Lda. de fundos para o cumprimento das suas obrigações fiscais, pelo que a rubrica da despesa relativa a ativos financeiros seria aumentada em mil euros. Este pedido de alteração orçamental aguarda aprovação.

Os quadros seguintes sintetizam os mapas de controlo da execução orçamental, reportados a 30 de setembro de 2014:

Despesa	Dotações corrigidas	Cativos	Comprom. assumidos	Despesas pagas	Saldos	Comprom. por pagar	Grau %
- Orç. funcionamento	80.321	14.300	62.232	45.601	20.420	16.631	69%
- Orç. investimento	540.598	66.911	523.260	391.547	82.140	131.713	83%
Total	620.918	81.211	585.492	437.148	102.559	148.344	81%

(Valores em milhares de euros)

Receita	Previsões corrigidas	Receita por cobrar início ano	Receitas liquidadas	Receita cobrada	Receita por cobrar	Grau %
- Orç. funcionamento	92.861	45.912	68.642	69.402	45.152	75%
- Orç. investimento	562.497	1.716	391.398	391.937	1.177	70%
Total	655.357	47.628	460.041	461.338	46.330	70%

(Valores em milhares de euros)

O grau de execução global do orçamento da despesa e receita foi 81% e 70%, respetivamente. A receita cobrada foi superior à despesa paga, tendo sido gerado um excedente no montante de 24 M€.

Os quadros seguintes evidenciam a execução orçamental da despesa e da receita efetiva:

Despesa	Dotação disponível	Despesa paga	Saldo	% execução
Efetiva	137.870	92.290	45.580	66,9%
Passivos financeiros	401.837	344.859	56.978	85,8%
Total	539.707	437.148	102.559	81,0%

(Valores em milhares de euros)

Receita	Previsão corrigida	Receita cobrada	Saldo	% execução
Efetiva	73.307	55.902	17.404	76,3%
Passivos financeiros	541.615	365.000	176.615	67,4%
Saldo da gerência anterior	40.436	40.436	0	100%
Total	655.357	461.338	194.019	70,4%

Nos termos da Lei de Enquadramento Orçamental, as receitas e despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido. A 30 de setembro, o saldo global (receita efetiva-despesa efetiva) é negativo em 36,4 M€.

O controlo orçamental e o respetivo reporte passam ainda por controlos manuais e registos extracontabilísticos, situação que, na nossa opinião, representa algum risco.

5. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES LEGAIS

5.1. Deveres de informação

A Metro do Porto cumpriu os deveres especiais de informação legalmente definidos. Assim, foram remetidos à Inspeção-Geral de Finanças, à Direção Geral do Tesouro e Finanças e à Secretaria de Estado do Tesouro a documentação prevista na lei.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março, e dado que o prazo médio de pagamentos da Metro do Porto é superior a 60 dias, foi divulgada no sítio da Internet da empresa uma lista das suas dívidas certas, líquidas e exigíveis há mais de 30 dias.

A Metro do Porto, na qualidade de Empresa Pública Reclassificada, tem procedido ao registo da informação sobre execução orçamental no suporte informático disponibilizado pela DGO.

5.2. Orientações e Objetivos de Gestão

A Metro do Porto encontra-se obrigada ao cumprimento dos objetivos fixados para o Setor Empresarial do Estado (SEE) e aos definidos pelo Plano Estratégico dos Transportes (PET), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2011, de 13 de outubro, e pelo Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI). Para o ano de 2014, não foram estabelecidos objetivos específicos, para além das metas definidas no Oficio Circular nº 7035 da DGTF, relativo às instruções para a elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão para 2014.

5.2.1. Redução remuneratória

A Metro do Porto cumpriu com as normas de redução remuneratória dos gestores públicos e equiparados em 5%, prevista na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, bem como de não atribuição de prémios de gestão.

Nos primeiros meses do ano, foram cumpridas as diretrizes de redução remuneratória até 12%, previstas no Orçamento do Estado para 2014. Atendendo ao disposto no Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014, de 30 de maio, a Metro do Porto não aplicou a redução remuneratória prevista no Orçamento de Estado para 2014 no processamento de salários do mês de junho. Em setembro, de forma proporcional, e nos meses posteriores, de forma integral, foram aplicadas as novas regras de redução remuneratória previstas na Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.

5.2.2. Redução de gastos

Os objetivos a atingir ao nível da redução dos gastos encontram-se determinados no Ofício Circular nº 7035, de 21 de novembro de 2013, da DGTF.

Assumindo que a execução dos gastos será distribuída uniformemente ao longo do ano, conclui-se que estão a ser cumpridos os objetivos definidos de redução dos gastos, nomeadamente ao nível dos fornecimentos e serviços externos e gastos com pessoal, que deverão ser reduzidos em 15% face a 2010, e ao nível dos gastos com comunicações, despesas com deslocações, ajudas de custo e gastos associados à frota automóvel, que não deverão ultrapassar os montantes incorridos em 2013.

5.2.3. Acréscimo de Endividamento

Conforme estabelecido pelo Ofício Circular nº 7035 da DGTF acima referido, o limite máximo de acréscimo ao endividamento para 2014 é de 4%. Não obstante se ter verificado em 2014 um agravamento do nível de endividamento, o acréscimo é de apenas 0,78%, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Rubricas	31-12-2013	30-09-2014
Dívida remunerada	3.180.620	3.205.434
Evolução do endividamento 1		+0,78%
Dívida remunerada ajustada (*)	3.176.636	3.201.451
Evolução do endividamento 2		**+0,78%**
Limite máximo de variação		4%

(Valores em milhares de euros)

(*) Financiamento líquido de bonificações de juros obtidas nas operações de financiamento BEI e LEP. Nos anos anteriores, eram igualmente deduzidos os montantes contraídos para cobrir o montante não comparticipado pelo PIDDAC e pelo QREN dos projetos João de Deus - D. João II, D. João II - Santo Ovídeo e Dragão - Venda Nova, tendo o procedimento sido alterado de acordo com as instruções que constam do Ofício Circular acima referido.

5.2.4. Prazo médio de pagamentos (PMP)

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº 34/2008, de 22 de fevereiro, a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos de prazo de pagamento a fornecedores é feita anualmente, com base na variação homóloga do PMP registado no final do 4.º trimestre do ano.

A título indicativo e adotando o procedimento seguido pela Metro do Porto na elaboração do relatório e contas de 2013, em que no cálculo do PMP não foi tida em consideração a dívida ao consórcio Normetro, em virtude do acordo celebrado de fecho de contas ter fixado o prazo de vencimento da dívida para 2015, a Metro do Porto apresenta a 30 de setembro de 2014 um PMP de 67 dias, inferior em 19 dias face ao PMP apurado a 31 de dezembro de 2013 (86 dias). No entanto, se no cálculo não for excluída a referida dívida, o PMP no final do terceiro trimestre será de 161 dias, que compara com 173 dias no final do ano anterior.

5.2.5. Princípios de bom governo

A Metro do Porto cumpre, na generalidade, os Princípios de Bom Governo fixados no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Com o relatório e contas de 2013, foi igualmente emitido o Relatório do Governo Societário, o qual respeitou a estrutura definida nas instruções da DGTF.

O Plano de Igualdade será elaborado pela Autoridade Metropolitana dos Transportes, entidade que será responsável pela criação do cargo de Provedor do cliente.

5.2.6. Unidade de tesouraria

A Metro do Porto tem procurado dar cumprimento às regras de unidade de tesouraria do Estado, mantendo em contas bancárias apenas os montantes considerados indispensáveis para evitar o descoberto bancário associado à gestão corrente da Empresa, para pagamentos a bancos e fornecedores de muito curto prazo.

De acordo com o Despacho Nº 2426/13-SET, de 19 de dezembro de 2013 e ao abrigo do regime de exceção, foi autorizado à Metro do Porto a utilização da banca comercial apenas para as operações de financiamento, devendo passar a utilizar os serviços do IGCP relativos às restantes situações. A Metro do Porto tem vindo a concentrar as suas operações financeiras no IGCP. No passado dia 23 de outubro, a Metro do Porto apresentou o pedido de renovação da autorização acima referida.

Dada a penalização prevista na legislação em vigor para o não cumprimento do princípio da unidade de tesouraria, continua a não ser reconhecido qualquer rendimento relativo aos juros bancários obtidos em 2014, os quais poderão ter de ser entregues ao Estado.

5.2.7. Relatório de Sustentabilidade

O Relatório de Sustentabilidade relativo a 2013 foi aprovado pelo Conselho de Administração.

5.3. Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso

A Metro do Porto assumiu compromissos superiores aos fundos disponíveis, o que viola o disposto no nº 5 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que estabelece os procedimentos necessários à aplicação da Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e à operacionalização da prestação de informação. Deste modo, foi apresentado em Abril último o pedido de aumento temporário dos fundos disponíveis, o qual não obteve ainda qualquer reação por parte da entidade responsável.

De referir que o controlo dos compromissos é efetuado através do recurso a ficheiros Excel, não permitindo o sistema informático o controlo automático deste tipo de informação.

6. NOTAS FINAIS

De acordo com o balanço da Metro do Porto, os capitais próprios da empresa são negativos, continuando a ser apurados resultados líquidos negativos. Deste modo, consideramos que a continuidade das operações da empresa dependerá da obtenção de resultados positivos no futuro e, essencialmente, da manutenção do apoio do acionista Estado, apoio esse que foi reafirmado pelo seu representante na última Assembleia Geral, realizada em 28 de maio de 2014.

Os gastos de financiamento continuam a assumir um peso muito significativo na estrutura de gastos da Metro do Porto, penalizando os resultados apurados. A acumulação de prejuízos agravada por esta situação justifica a reformulação do modelo de financiamento da empresa.

À semelhança dos períodos anteriores, o resultado operacional continua a ser negativo, não obstante a evolução favorável da procura e o esforço de redução de gastos que tem vindo a ser desenvolvido.

Porto, 5 de dezembro de 2014

O Conselho Fiscal

Dra. Maria Fernanda Joanaz Silva Martins – Presidente

Dr. Nuno Ricardo Pereira Estima Oliveira – Vogal

António Magalhães & Carlos Santos – S.R.O.C., representada
por Dr. António Monteiro de Magalhães – R.O.C. nº179 - Vogal

7. ANEXOS

Balanço da Metro do Porto, S.A. reportado a 30 de setembro de 2014

(Valores em milhares de euros)

RUBRICAS	30-09-2014	30-06-2014
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	3.105	3.150
Ativos intangíveis	2.106.983	2.120.824
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	254	254
Instrumentos financeiros derivados	0	0
	2.110.341	**2.124.228**
Ativo corrente		
Clientes	17.132	17.982
Estado e outros entes públicos	19.750	20.777
Outras contas a receber	36.852	42.719
Diferimentos	30	25
Outros ativos financeiros	9.107	9.107
Caixa e depósitos bancários	24.351	5.902
	107.222	**96.512**
Total do ativo	**2.217.564**	**2.220.740**
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital próprio		
Capital realizado	7.500	7.500
Outros instrumentos de capital próprio	225	225
Ajustamentos em instrumentos financeiros derivados	(19.518)	(18.486)
Resultados transitados	(2.361.616)	(2.361.616)
Ajustamentos em participações financeiras	1.282	1.282
Subsídios ao investimento	564.374	568.534
Outras variações no capital próprio	2.518	2.518
Resultado líquido do período	(252.922)	(168.961)
Total do capital próprio	**(2.058.157)**	**(1.969.004)**
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	456.939	444.172
Financiamentos obtidos	3.085.741	2.720.741
Instrumentos financeiros derivados	22.768	20.200
	3.565.447	**3.185.112**
Passivo corrente		
Fornecedores	10.269	10.708
Fornecedores de investimentos	15.317	15.270
Estado e outros entes públicos	201	244
Financiamentos obtidos	119.693	435.700
Instrumentos financeiros derivados	494.387	465.100
Outras contas a pagar	69.997	77.201
Outros passivos financeiros	409	409
	710.273	**1.004.632**
Total do passivo	**4.275.721**	**4.189.744**
Total do capital próprio e do passivo	**2.217.564**	**2.220.740**

Demonstração dos resultados por naturezas da Metro do Porto, S.A.
do período findo em 30 de setembro de 2014

(Valores em milhares de euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	setembro 2014	setembro 2013
Réditos		
Serviços prestados (construção)	1.879	828
Serviços prestados (transporte)	29.167	29.587
Serviços prestados (direitos de utilização)	6.260	6.396
Outras vendas e serviços prestados	484	520
Outros rendimentos		
Subsídios à exploração	6.037	8.652
Outros rendimentos e ganhos	15.009	12.715
Gastos e perdas		
Fornecimentos e serviços externos (construção)	(1.879)	(828)
Fornecimentos e serviços externos (operação e manutenção)	(31.009)	(30.884)
Fornecimentos e serviços externos (direitos de utilização)	(6.260)	(6.396)
Outros fornecimentos e serviços externos	(4.405)	(3.522)
Gastos com o pessoal	(3.674)	(3.657)
Provisões líquidas	(32.088)	(34.567)
Outros gastos e perdas	(582)	(354)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	**(21.063)**	**(21.509)**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(44.279)	(44.288)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	**(65.341)**	**(65.798)**
Juros e rendimentos similares obtidos	0	135.557
Juros e gastos similares suportados	(77.589)	(115.609)
Atualização financeira das provisões	(8.963)	(21.590)
Aumentos/Reduções de justo valor	(101.028)	17.135
Resultado antes de impostos	**(252.922)**	**(50.304)**
Imposto sobre o rendimento do período	0	0
Resultado líquido do período	**(252.922)**	**(50.304)**